



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.736, DE 9 DE MAIO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 10.120, DE 17 DE ABRIL DE 2018, QUE “NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 10.120, de 17 de abril de 2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio:

I – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: André Luiz Reis de Souza, matrícula nº 80083-0;

II – representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável: Júlio Eduardo Martins Teixeira, matrícula nº 79501-2;

III – representantes dos moradores dos imóveis situados no entorno imediato da área da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio:

a) bairro Maria Amália/Palmeiras: Kelly Rubim Neves, CPF nº 091.xxx.xxx-90;

b) bairro Maria Amália: Marcelo Pereira Gomes, CPF nº 585.xxx.xxx-63;

IV – representante dos empreendedores envolvidos na Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio: Lucas Sobreira Alvares Correa, CPF nº 012.xxx.xxx-26.”

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 10.120, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A presidência da Comissão de Acompanhamento da Operação Urbana Consorciada Ribeirão Santo Antônio será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Curvelo, 9 de maio de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397